



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 18 de maio de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3532



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 063/2021)	2
DECRETO (Nº 064/2021)	4
DECRETO (Nº 065/2021)	7
PORTARIA (Nº 168/2021)	20
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 907/2021)	21
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)	22
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 936/2021)	23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 939/2021)	24
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 943/2021)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 063/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 063 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento ao público nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (covid19);

CONSIDERANDO que, na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde OMS - declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto estadual Nº 20.233, de 16 de fevereiro de 2021, cujo teor atesta a necessidade de emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a suspensão do atendimento presencial nas repartições públicas municipais de 18 de maio de 2021 até 01 de junho de 2021.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 1º - O período de suspensão previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

§ 2º - Durante o período de que trata o caput deste artigo as atividades administrativas das secretarias municipais irão funcionar somente em expediente interno, sendo autorizada tão somente a entrada dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Para não haver descontinuidade no atendimento aos cidadãos amargosenses, fica disponibilizado o endereço eletrônico, para protocolar ofícios, requerimentos e demais documentos, fazer sugestões e reclamações, através das plataformas digitais: Protocolo Digital e Amargosa Digital, disponibilizados no site: <https://amargosa.ba.gov.br/> ou através dos telefones nº 75 3634 3977 ou 75 3634 2735.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitam interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, assim como:

- a. Unidades de Saúde;
- b. Setor de Regulação;
- c. Policlínica;
- d. SAC Municipal e Estadual;
- e. Ouvidoria;
- f. Diretoria de Tributos;
- g. Diretoria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Outros serviços essenciais e urgentes poderão ser acionados a qualquer momento, a exemplo dos serviços de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 17 de maio de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 064/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 064 DE 18 DE MAIO DE 2021

Homologa o nome dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato do biênio de 2021-2022.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º. Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato do biênio de 2021-2022, com a seguinte composição:

Poder Executivo Municipal

Titular: Clebison Pereira dos Santos - CPF: 039.230.465-10
Suplente: Luciano Cerqueira do Espírito Santo - CPF: 006.432.285-86

Titular: Mariza Jesus Silva Arruda - CPF: 010.138.985-08
Suplente: Marcelo Sales Souza Santos - CPF: 012.544.535-04

Professores da Educação Básica Pública

Titular: Silmary Silva dos Santos - CPF: 026.454.765-97
Suplente: Edna Laurindo Oliveira Ribeiro - CPF: 926.409.825-91

Diretores da Educação Básica Pública

Titular: Valdomiro de Jesus Santos - CPF: 005.206.885-46
Suplente: Rosane Santos da Silva - CPF: 015.324.835-11



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Técnico Administrativo Das Escolas Básicas Pública

Titular: Mariane Santos da Rosa - CPF: 063.206.245-23
Suplente: Kézia De Santana Santos - CPF: 038.253.925-70

Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Ivaneide Almeida dos Santos - CPF: 055.866.635-38
Suplente: Edivan Lopes Santana - CPF: 946.305.345-04

Titular: Ana Claudia Oliveira Silva - CPF: 678.320.595.91
Suplente: Elisabete Santos de São José Correia - CPF: 007.322.375-13

Estudante da Educação Básica Pública

Titular: Edson Santos de Jesus - CPF: 076.060.844-08
Suplente: Elizeu Gomes - CPF: 597.023.035-91

Titular: Wellington Jesus Trindade - CPF: 059.396.135-86
Suplente: Emerson Nunes Santos - CPF: 080.659.875-16

Conselho Municipal de Educação

Titular: Juliane Muniz Neri - CPF: 010.475.515-60
Suplente: Vanessa Moraes Paixão Batista - CPF: 026.416.385-09

Conselho Tutelar

Titular: Carla Santos Ribeiro - CPF: 047.058.625-70
Suplente: Rozangela Menezes da Silva - CPF: 025.415.335-60

Sociedade Civil

Titular: Gabriela Santana e Silva - RG: 013.501.785-86
Suplente: Poliana da Silva Lima Andrade - RG: 032.011.825-83

Titular: Samuel Almeida de Jesus - RG: 996.281.555-04
Suplente: José Carlos de Jesus Pires - RG: 009.284.255-09



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Representação da Escola do Campo

Titular: Virginia Bastos Leite de Oliva Quadros - CPF: 004.017.165-54

Suplente: Cleuza de Souza Almeida - CPF: 761.519.485-72

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 18 de maio de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 065/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 065 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a distribuição de "kits de alimentação escolar" para os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em substituição ao fornecimento da merenda escolar, nos termos que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos a conta do Programa Nacional de alimentação Escolar, PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, publicada pelo Ministério da Educação /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE',

CONSIDERANDO o material orientativo disponibilizado pelo FNDE, em especial a "Cartilha de Execução do PNAE, Pandemia do Coronavírus (COVID 19)";

CONSIDERANDO o parecer do Conselho de Alimentação Escolar, CAE, apresentado em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, SEMED deste município.

CONSIDERANDO o parecer da nutricionista, responsável do PNAE no município de Amargosa/BA, profissional que, conforme orientação do FNDE é a técnica mais qualificada e competente para definir os gêneros alimentícios que comporão os kits de que trata este Decreto;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que o direito a alimentação adequada é um direito social previsto no art.6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é essencial aos alunos e, em muitos casos, configura a principal refeição dos discentes;

CONSIDERANDO que o FNDE consolidou orientação no sentido que todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino deverão ser contemplados no tocante a distribuição dos gêneros alimentícios de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 055 de 30 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a distribuição dos alimentos da Merenda Escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede pública de ensino municipal de Amargosa/BA, durante o período em que perdurar a suspensão das aulas em razão da pandemia COVID-19. Parágrafo único. Os alimentos serão distribuídos em forma de kits e cada estudante regularmente matriculado fará jus a um Kit, que será entregue somente aos pais, ao responsável legal ou ao responsável pela matrícula do aluno.

Art. 2º. A composição do kit alimentação escolar, de que trata este Decreto, será definida pela nutricionista escolar, que deverá levar em consideração as especificidades da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

faixa etária e o período de permanência dos estudantes na escola, conforme os turnos de estudo.

Parágrafo único. Para a composição dos Kits, além do que prevê este Decreto, deverão ser atendidas as determinações das Leis Federais de nº 13.987/2020 e n.º II. 947/2009, assim como as Resoluções e orientações do Ministério da Educação que tratam sobre o tema.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Educação- SEMED ficará responsável por organizar e distribuir os alimentos da merenda aos pais ou responsáveis dos alunos, observando a composição dos Kits indicada pela nutricionista escolar.

Art. 4º. O Conselho de Alimentação Escolar, CAE está autorizado a acompanhar a organização e a distribuição dos Kits, inclusive podendo auxiliar na execução dos trabalhos, devendo atender os protocolos e medidas de segurança adotadas pela SEMED.

Art. 5º. A SEMED deverá assegurar ampla publicidade ao fornecimento do Kit alimentação escolar, de forma a garantir que os municípios tenham conhecimento de tal benefício e dos procedimentos adotados para a distribuição.

Art. 6º. A SEMED realizará a entrega dos kits dos estudantes da zona urbana diretamente nas escolas municipais, conforme cronograma previsto no Anexo I, com datas previamente agendadas a fim de evitar aglomerações e seguindo as regulamentações sanitárias e epidemiológicas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

§ 1º Os pais ou responsáveis pelos estudantes residentes na zona rural poderão fazer a retirada dos Kits na escola onde o estudante encontra-se matriculado, em qualquer dia da semana, independente do cronograma do Anexo I.

§ 2º As Escolas Almeida Sampaio, Monsenhor Antonio José de Almeida, Dinorah Lemos da Silva e o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos estarão abertas no



sábado (22/05), no turno matutino, para entrega dos kits dos estudantes residentes na zona rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 7º. A SEMED deverá realizar a distribuição dos Kits dos estudantes da zona rural, preferencialmente, através de entrega domiciliar, e na própria Escola, nos casos em que favorecer a logística de distribuição, com datas previamente agendadas, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Decreto e seguindo as regulamentações sanitárias e epidemiológicas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Parágrafo único. Diante da eventual impossibilidade de realizar a distribuição domiciliar de que trata este artigo, o que deverá ser devidamente justificado, a SEMED deverá informar, com antecedência, data e horário para que os pais ou responsáveis pelo estudante efetuem a retirada do Kit na sede da SEMED.

Art. 8º. Para receber os alimentos, os pais ou responsável do beneficiado deverão assinar o termo de recebimento e apresentar documento oficial com foto.
Parágrafo único. Eventual recusa ao recebimento do kit pelos pais ou responsáveis do estudante também deverá ser anotada em campo específico do termo destinado a entrega.

Art. 9º. Os Kits recusados ou que não forem retirados pelos pais ou responsáveis pelo estudante integrarão nova remessa de distribuição ou serão entregues a estudantes em condição de vulnerabilidade alimentar, situação que deverá ser apurada e justificada pela SEMED.

§ 1º. Os kits de estudantes que moram em zona rural, mas que estão matriculados em escolas da zona urbana, que não puderem ser entregues em razão de eventual impossibilidade de localizar a residência, ficarão disponíveis para retirada na escola da matrícula até o dia 18 de Junho de 2021.

§ 2º. Os kits de estudante da zona rural, matriculados em escolas do campo, que não puderem ser entregues em razão de eventual impossibilidade de localizar a residência, ficarão disponíveis para retirada na sede da SEMED até o dia 18 de Junho de 2021.



§ 3º. Os kits de estudante da zona urbana, matriculados em escolas da zona urbana, que não forem retirados na data prevista no Anexo I deste Decreto, ficarão disponíveis para retirada na escola da matrícula até o dia 18 de junho de 2021.

Art. 10. Para fins de distribuição de novos kits, diante de eventual manutenção de suspensão das aulas em decorrência da pandemia COVID 19, a SEMED divulgará novo cronograma de entrega aos pais ou responsáveis dos estudantes.

Art. 11. Fica assegurada a permanência de aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Art. 12. A SEMED deverá enviar digitalmente ao Gabinete do Prefeito a prestação de contas relativa à distribuição dos gêneros alimentícios de que trata este Decreto até o dia 05 de Julho de 2021.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 18 de maio de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DO KIT DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS
ESTUDANTES DA ZONA URBANA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE
AMARGOSA/BA**

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil Valdelice Ribeiro Sampaio (TIA DELCINHA)	
DATA	TURMA	TURNO
19/05/2021	BERÇÁRIO 01	MATUTINO
	G1(1 ANO) - SALA 01	VESPERTINO
	G1(1 ANO) - SALA 02	VESPERTINO
20/05/2021	G2(2 ANOS) -SALA 03	MATUTINO
	G2(2 ANOS) - SALA 04	VESPERTINO
21/05/2021	G3(3 ANOS) -SALA 05	MATUTINO
	G3(3 ANOS) -SALA 06	VESPERTINO
24/05/2021	G5 (5 ANOS) - SALA 08	MATUTINO
	G5 (5 ANOS) - SALA 07	VESPERTINO
25/05/2021	G5 (5 ANOS) - SALA 07	MATUTINO
	G4 (4 ANOS) - SALA 08	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil Rachel Macedo Vaz Sampaio (TIA RACHELZINHA)	
DATA	TURMA	TURNO
19/05/2021	BERÇÁRIO A (4 meses a 1 ano)	MATUTINO
	BERÇÁRIO B (4 meses a 1 ano)	VESPERTINO
20/05/2021	G1(1 ANO) -TURMA A	MATUTINO
	G1(1 ANO) - TURMA B	VESPERTINO
21/05/2021	G2 (2 ANOS) - TURMA A	MATUTINO
	G2 (2 ANOS) - TURMA B	VESPERTINO
24/05/2021	G2 (2 ANOS) - TURMA C	MATUTINO
	G2 (2 ANOS) - TURMA D	VESPERTINO



Unidade de Ensino: Centro de Educação Infantil Rachel Macedo Vaz Sampaio (TIA RACHELZINHA)		
DATA	TURMA	TURNO
25/05/2021	G2 (2 ANOS) - TURMA E	MATUTINO
	G3 (3 ANOS) - TURMA A	VESPERTINO
26/05/2021	G3 (3 ANOS) - TURMA B	MATUTINO
	G3 (3 ANOS) - TURMA C	VESPERTINO
27/05/2021	G3 (3 ANOS) - TURMA D	MATUTINO
	G3 (3 ANOS) - TURMA E	VESPERTINO

Unidade de Ensino: Centro de Educação Infantil Marília Chagas Sampaio (TIA MARU)		
DATA	TURMA	TURNO
19/05/2021	G1(1 ANO) - SALA 08	MATUTINO
	G1(1 ANO) - SALA 05	VESPERTINO
20/05/2021	G1(1 ANO) - SALA 01	MATUTINO
	G2(2 ANOS) - SALA 07	VESPERTINO
21/05/2021	G2(2 ANOS) - SALA 06	MATUTINO
	G3(3 ANOS) - SALA 02	VESPERTINO
24/05/2021	G3(3 ANOS) - SALA 03	MATUTINO
	G3(3 ANOS) - SALA 04	VESPERTINO

Unidade de Ensino: Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira Ribeiro (TIO ZEZÉU)			
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
19/05/2021	GRUPO 4	NÁIRA	MATUTINO
	GRUPO 4	ANDREIA	VESPERTINO
20/05/2021	GRUPO 5	ANTONIETA	MATUTINO
	GRUPO 4	JULIANA	VESPERTINO
21/05/2021	GRUPO4	ALINE	MATUTINO
	GRUPO 5	RITA DE CÁSSIA	VESPERTINO
24/05/2021	GRUPO 5	RITA DE CÁSSIA	MATUTINO
25/05/2021	GRUPO 4	ANA ROSA	MATUTINO

Unidade de Ensino: Escola Beneficente A Sementinha			
DATA	TURMA	PROFESSORA	TURNO
19/05/2021	GRUPO 5	GILMARA REIS	MATUTINO



	GRUPO 5 Estado da Bahia	BETHÂNIA	VESPERTINO
20/05/2021	GRUPO 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	MARLY	MATUTINO
	<small>CNPJ: 13.825.484/0001-12 - P.O. Municipal Monte: S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45200-000 Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br</small>	CRISTIANE	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. ^a Délia do Amaral Gonçalves Santos		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
19/05/2021	EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)	IVONETE	VESPERTINO
20/05/2021	1º ANO	ROSÂNIA	VESPERTINO
	2º ANO	VALQUÍRIA	MATUTINO
21/05/2021	3º ANO	ROSEMARY	MATUTINO
24/05/2021	4º ANO	HELANE	VESPERTINO
	5º ANO	ZENAIDE	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Dom Florêncio Sisínio Vieira		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
19/05/2021	1º ANO	MARLY SILVA	MATUTINO
	2º ANO	ADENISE BARRETO	
	1º ANO	MARIELY ANDRADE	VESPERTINO
	1º ANO	MARILENE COUTO	
20/05/2021	2º ANO	DAIANE SAMPAIO	MATUTINO
	3º ANO	CÁSSIA ESPERANÇA	
	3º ANO	RITA DE CÁSSIA DIAS	VESPERTINO
	3º ANO	JULMARA OLIVEIRA	
21/05/2021	4º ANO	VANDA RAMOS	MATUTINO
	4º ANO	JARDELINA GARCIA	
	4º ANO	MARGARETE PEREIRA	VESPERTINO
	4º ANO	VANUSA COSTA	
24/05/2021	5º ANO	CRISTIANE BARRETO	MATUTINO
	5º ANO	ZENILDO SANTOS	
	5º ANO	DÉBORA OLIVEIRA	

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. Rosalina Souza Bitencourt		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
19/05/2021	1º ANO	SILVANA REZENDE	MATUTINO
	1º ANO	ALINE PITANGA	VESPERTINO
20/05/2021	2º ANO	ADRIELY BRITO	MATUTINO
	2º ANO	LEILANE CABRAL	VESPERTINO



21/05/2021	3º ANO	MARILENE LIMA	MATUTINO
	3º ANO	NIANNE PINHEIRO	VESPERTINO
24/05/2021	3º ANO	MANOELA OLIVEIRA	MATUTINO
	4º ANO	ZILDA SANTOS	VESPERTINO
25/05/2021	5º ANO	REGINA MARIA	MATUTINO
	5º ANO	MAÍSA RIBEIRO	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. ^a Edelvira Sales Andrade		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
19/05/2021	1º ANO A (matutino)	MANUELA ALMEIDA	MATUTINO
	1º ANO B (matutino)	JILMARA SILVA	
	1º ANO A (vespertino)	MANUELLY ANJOS	VESPERTINO
	1º ANO B (vespertino)	ADRIANA SANDES	
20/05/2021	2º ANO A (matutino)	DANIELA BORGES	MATUTINO
	2º ANO B (matutino)	JOSELY OLIVEIRA	
	2º ANO A (vespertino)	JOSELY OLIVEIRA	VESPERTINO
21/05/2021	3º ANO A (matutino)	CARLA SANTOS	MATUTINO
	3º ANO B (matutino)	FRANCINEIDE DA SILVA	
	3º ANO A (vespertino)	JANETE LANZA	VESPERTINO
24/05/2021	4º ANO A (matutino)	JOSEANE RESENDE	MATUTINO
	4º ANO B (matutino)	JÚLIA HELENA	
	4º ANO C (matutino)	CARLA TAÍSA	
	4º ANO A (vespertino)	JOSEANE RESENDE	VESPERTINO
	4º ANO B (vespertino)	BETÂNIA ROSA	
25/05/2021	5º ANO A (matutino)	ROSA MARIA	MATUTINO
	5º ANO B (matutino)	MARIA MARINALVA	
	5º ANO A (vespertino)	ROSA MARIA	VESPERTINO
	5º ANO B (vespertino)	MARIA MARINALVA	

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
19/05/2021	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (M)	EDVANY	MATUTINO
	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (M)	EDILMA	
	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (V)	EDVANY	VESPERTINO
	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 05	ANA RITA	MATUTINO



20/05/2021	ANOS (M)		
	EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS (M)	RIAH HELENA	
	EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS (V)	VIVIANE	VESPERTINO
21/05/2021	1º ANO (V)	ADRIELE	
	1º ANO (M)	BERENICE	MATUTINO
	1º ANO (M)	TÂNIA	
	2º ANO (M)	SILVANA	
	2º ANO (M)	SITNA	VESPERTINO
	2º ANO (V)	MARIANA	
3º ANO (V)	GILZA		
24/05/2021	4º ANO (V)	EDSON	
	3º ANO (M)	GILZA	MATUTINO
	3º ANO (M)	CÍNTIA	
	4º ANO (M)	EDSON	
4º ANO (M)	VALDIRENE		
25/05/2021	5º ANO (M)	ALICE	MATUTINO
	5º ANO (M)	ALEQUISSANDRO	
	5º ANO (V)	ALICE	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. ^a Dinorah Lemos da Silva	
DATA	TURMA	TURNO
19/05/2021	6º ANO A	MATUTINO
	6º ANO B	VESPERTINO
20/05/2021	7º ANO A	MATUTINO VESPERTINO
	7º ANO B	
	7º ANO C	
21/05/2021	9º ANO A	MATUTINO VESPERTINO
	9º ANO B	
24/05/2021	8º ANO A	MATUTINO VESPERTINO
	8º ANO B	
	8º ANO C	
A ESCOLA DINORAH FUNCIONARÁ NO SÁBADO 22/05, TURNO MATUTINO, PARA ENTREGA DOS KITS DOS ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL.		

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida	
DATA	TURMA	TURNO
19/05/2021	6º ANO A	MATUTINO
	6º ANO B	MATUTINO



	6º ANO C	VESPERTINO
20/05/2021	7º ANO A	MATUTINO
	7º ANO B	VESPERTINO
21/05/2021	8º ANO A	MATUTINO
	8º ANO B	VESPERTINO
24/05/2021	9º ANO A	MATUTINO
	9º ANO B	VESPERTINO
A ESCOLA MONSENHOR FUNCIONARÁ NO SÁBADO 22/05, TURNO MATUTINO, PARA ENTREGA DOS KITS DOS ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL.		

Unidade de Ensino:	Escola Almeida Sampaio	
DATA	TURMA	TURNO
19/05/2021	9º ANO (Manhã)	MATUTINO
	6º ANO (Tarde)	VESPERTINO
20/05/2021	8º ANO (Manhã)	MATUTINO
	8º ANO (Tarde)	VESPERTINO
21/05/2021	7º ANO (Manhã)	MATUTINO
	7º ANO (Tarde)	VESPERTINO
24/05/2021	6º ANO (Manhã)	MATUTINO
25/05/2021	ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE RESIDEM NO CAMPO	MATUTINO
A ESCOLA ALMEIDA SAMPAIO FUNCIONARÁ NO SÁBADO 22/05, TURNO MATUTINO, PARA ENTREGA DOS KITS DOS ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL.		

Unidade de Ensino:	Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos	
DATA	TURMA	TURNO
19/05/2021	NÍVEL 1 E 2 A - NOTURNO	MATUTINO/VESPERTINO/ NOTURNO
20/05/2021	NÍVEL 4 A / B - VESPERTINO	MATUTINO/ VESPERTINO
21/05/2021	NÍVEL 3 A/B - NOTURNO	VESPERTINO/NOTURNO
24/05/2021	NÍVEL 4 A/ B - NOTURNO	VESPERTINO/NOTURNO
25/05/2021	NÍVEL 4 C/ D - NOTURNO	VESPERTINO/NOTURNO
26/05/2021	NÍVEL 4 E - NOTURNO	VESPERTINO/NOTURNO
O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNCIONARÁ NO SÁBADO 22/05, TURNO MATUTINO, PARA ENTREGA DOS KITS DOS ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL.		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA DO KIT DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS
ESTUDANTES DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE
AMARGOSA/BA

DATA	UNIDADE DE ENSINO	COMUNIDADE	TURNO
19/05/2021	ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA IRACI A. B. SILVA	CÓRREGO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEAL SALES	ITACHAMA	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE ALMEIDA PASSOS	TABULEIRO DA LAGOA QUEIMADA	MATUTINO
	ESCOLA M. SENADOR JOSAPHÁ MARINHO	CÓRREGO	VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL LEOBINO PIMENTEL	BARRA DE ACAJÚ	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA M. WILLIAM D'ÁVILA DE BASTOS	TIMBÓ	MATUTINO E VESPERTINO
20/05/2021	ESCOLA MUNICIPAL PROFº ERALDO TINOCO	ALTO SECO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO JOSÉ DOS SANTOS	PALMEIRA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO REZENDE	BARREIROS	MATUTINO
	ESCOLA M. HELMANO E HUMBERTO DE CASTRO	TIMBÓ	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. ARMANDO DA SILVA LIBÓRIO	TRÊS LAGOAS	MATUTINO
21/05/2021	ESCOLA M. EDVALDO MACHADO BOAVENTURA	DIÓGENES SAMPAIO	MATUTINO
	ESCOLA M. FRANCISCO JUVENTINO DE SOUZA	CAMBAÚBA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO JOAQUIM VELOSO	ÁGUA BRANCA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR	CAVACO	MATUTINO



DATA	UNIDADE DE ENSINO	COMUNIDADE	TURNOS
	<small>ESCOLA DA BARRA</small> PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA <small>CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Leônidas Mourão, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000</small> <small>Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br</small>		E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. HAILTON JOSÉ DE BRITO	TAUÁ	MATUTINO E VESPERTINO
24/05/2021	ESCOLA MUNICIPAL EDELZUITO SOARES	OLHOS D'ÁGUA DA JAQUEIRA	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR MEDRADO	CAVACO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE SOUZA ANDRADE	JUSSARA	MATUTINO E VESPERTINO
25/05/2021	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA MAIA SALES	MATA DAS COVAS	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTÂNCIA	PASSAGEM DO LAGEDO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA NEUZA CERQUEIRA NOGUEIRA	RIBEIRÃO DO CUPIDO	MATUTINO
OS KITS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO CAMPO SERÃO ENTREGUES NAS UNIDADES DE ENSINO.			

PORTARIA (Nº 168/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 168 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre convocação da Sra. Uilma Marques Santos para ocupar a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar de Amargosa-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Nº. 002 de 10 de janeiro de 2020 que homologou os nomes das Conselheiras Tutelares de Amargosa – CTA, titulares e suplentes, para mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento da Conselheira Tutelar MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS, que declarou expressamente estar impossibilitada de continuar exercendo suas funções de Conselheira, devido convocação para assumir cargo em Processo Seletivo no município de Amargosa.

CONSIDERANDO que a 1ª Suplente, a Sra. ALINE ARAÚJO DA ROSA declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. UILMA MARQUES SANTOS, 2ª suplente, para ocupar a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do município de Amargosa, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, em razão do desligamento da Sra. MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 907/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE nº 907/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 6.723/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE nº 907/2021**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA REDE ESTRUTURADA PARA SISTEMAS DE VOZ E DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, junto a empresa **BAHIAPHONES TELEMATICA LTDA, CNPJ 03.348.854/0001-51**, Com valor global de **R\$ 13.858,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 17/05/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Saúde

NOTIFICADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

LICITAÇÃO: PE.007-/2021.SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra **10165/2021, 10355/2021, 10533/2021** conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 18 de maio de 2021.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 936/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 936/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.146/2021**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 936/2021**, para o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, junto à empresa **GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.634.142/0001-43**, Com valor global de **R\$ 33.060.00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 17/05/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 939/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS nº 939/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.303/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 939/2021**, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS REFERENTE AOS RESPECTIVOS PACIENTES E PROCESSOS, junto à empresa **HS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ: 13.408.507/0001-20**, Com valor global de **R\$ 2.362.70**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 17/05/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 943/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS nº 943/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.361/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 943/2021**, para a **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL, NO PERÍODO DE 3 MESES, PARA ABRIGAR O SENHOR JUAREZ MANOEL DOS SANTOS, CPF: 483.937.035-49 E QUE SEJA CELEBRADO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM O SENHOR ANTONIO DE JESUS AMARAL, CPF: 896.613.205-78, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 321, BAIRRO SANTA RITA, AMARGOSA-BA, E AMPARADO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID -19 E DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor ANTONIO DE JESUS AMARAL, CNPJ: 896.613.205-78, Com valor global de R\$ 750.00 em 03 parcelas de R\$ 250,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Amargosa-Ba, 18/05/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL